

**LEI N.º 1285/2004**

PUBLICADO NO ORIGINAL  
OFICINA Nº 1742 DE  
06/04/04 07/04/04  
04  
RMO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

**SÚMULA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA A PARÓQUIA SANTA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º -** Fica autorizada a doação para a PARÓQUIA SANTA CRUZ., de uma área de terras medindo 1500,00m<sup>2</sup> (hum mil e quinhentos metros quadrados), composto pelos Lotes 26 e 28, situado no Setor F/H, desmembrado do ECL FH, com os limites e confrontações conforme constam do mapa e memoriais descritivos em anexo, parte integrante desta Lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na área a ser doada encontra-se edificada a sede do CENTRO CATEQUÉTICO.

**Art. 2.º -** A donatária terá um prazo de 06 (seis) meses para providenciar a lavratura da escritura definitiva de doação.

**Art. 3.º -** Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.

**Art. 4.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA- MT,**  
em 05 de abril de 2004.

**ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal